

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS E A EMPRESA ELEVADORES IVIMAIA LTDA.

A União, por intermédio do **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS**, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI, com sede na Rua Dr. Xavier Sigaud, n°. 150, Urca, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o n° 04.044.443/0001-35, neste ato representado pelo seu **DIRETOR, MÁRCIO PORTES DE ALBUQUERQUE**, nomeado pela Portaria n° 2.604, de 28 de junho de 2023, publicada no DOU de 29 de junho de 2023, portador da matrícula funcional n° 0672808, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ELEVADORES IVIMAIA LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o n°05.531.749/0001-89, sediado na Rua Conde de Porto Alegre, 14 Rocha, Rio de Janeiro/RJ, representada pela Sócia Sra. **IRNA CADETE BRAGA DA SILVA VASQUES**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, , tendo em vista o que consta no Processo nº 01206.000109/2020-55 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é:
 - 1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 001/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 15/09/2023 a 14/09/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 435,98 (quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 5.231,76 (cinco mil, duzentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos).
- 2.2. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 240120;

Fonte de Recursos: 0100000000;

Programa de Trabalho: 172533;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: 2000000E-03;

Nota de Empenho: 2023NE000048.







MINISTÉRIO DA CIÊNCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2023.

Pelo CONTRATANTE

MÁRCIO PORTES DE ALBUQUERQUE

Diretor

Pela CONTRATADA

IRNA CADETE BRAGA DA SILVA VASQUES

Sócia Administradora

TESTEMUNHAS

Pelo CONTRATANTE

Nome: Francisco Roberto Leonardo

CPF: 386,665,457-04

Pela CONTRATADA

Nome: TIAGO DA SILVA SOUZA

CPF 130. 651. 137 - 99